

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro)

### INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

Todos os organismos públicos têm um Orçamento, conjunto de verbas para custear as despesas correntes do ano, estas verbas são geridas pelas Direções. Os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário vão poder usar uma verba deste Orçamento – Orçamento Participativo das Escolas.

Esta medida tem como objetivos:

- estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo;
- a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes;
- permitir o conhecimento do mecanismo do voto;
- permitir que os alunos possam decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino.

Assim:

1. Os alunos devem **apresentar propostas até ao final de fevereiro**.
2. As propostas são elaboradas pelos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, identificando claramente a melhoria pretendida na escola.
  - a) Esta melhoria pode contemplar a aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários para a beneficiação do espaço escolar ou para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.
  - b) O montante do Orçamento Participativo da Escola é:
    - **500 euros**, no caso de estabelecimentos de ensino com menos de 500 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (**Escola do Caramulo e de Campo de Besteiros**).
    - **729 euros**, valor equivalente a 1 euro por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, no caso das escolas com mais de 500 alunos (**Escola Secundária de Tondela**).
3. Formalização das propostas:
  - a) Cada proposta de orçamento deve ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 alunos proponentes;
  - b) Os estudantes proponentes têm que ser identificados com nome completo, número, turma e assinatura;
  - c) Cada proposta deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa;
  - d) As propostas devem ser **votadas** pelos alunos no dia **24 de março e adotadas em 2020**;
  - e) As propostas são apresentadas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua adequação ao montante da verba atribuída ao orçamento participativo.
4. O Orçamento Participativo da Escola é organizado de acordo com o seguinte calendário:

1. Abertura do procedimento para apresentação de propostas	<b>22 de janeiro</b>
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas	<b>Até ao final do mês de fevereiro</b>
3. Divulgação e debate das propostas	<b>Nos 10 dias úteis anteriores à votação</b>
4. Votação das propostas	<b>Dia do Estudante (24 de março)</b>
5. Divulgação dos resultados	<b>Até ao final de março</b>
6. Planeamento da execução	<b>Até ao final de maio</b>
7. Execução da medida	<b>Até ao final do ano civil (2020)</b>

Tondela, 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR



- Júlio de Melo Cabral Valente -